



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

OFICIO N.º: 245/2022 ADM

Cruz Machado, 21 de junho de 2022.

ASSUNTO: Solicitação de Aditivo Contratual a empresa **MAURO S. KRINSKI CIA LTDA-EPP**.

000223

Prezada Senhora,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 121/2018, Tomada de Preço 002/2018, Processo 100/2018 com a empresa **MAURO S. KRINSKI CIA LTDA-EPP** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área Contábil e Fiscal para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses.

Justifico o presente pedido devido ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelos setores de arrecadação do município, dando apoio operacional, estatístico e consultoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos, realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS.

A prestação contínua dos serviços nos últimos anos foram prestados com a qualidade esperada e o cumprimento de todas obrigações contratuais foram seguidas pela empresa;

Certo de poder contar com o seu empenho e colaboração, para a recontração deste serviço desde já agradeço.

Respeitosamente,

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

(Assinatura)
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Chefe de Gabinete

(Assinatura)
JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Chefe Gabinete
Gestor Municipal de Convênios
Decreto 3437 / 2021 Portaria 16 / 2022

ILMA. SENHORA
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
PREGOEIRA

000224

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 121/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Empresa MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob número , conforme Tomada de Preço nº 002/2018 , cujo objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO VENCIMENTO: 02 de julho de 2022

Autorizo à elaboração do Termo Aditivo de prazo e valor cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 27 de junho de 2022.



Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



000225

TERMO DE ACORDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado vem através deste solicitar o deferimento do Prestador de Serviços **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP** inscrito no CNPJ nº 95.684.866/0001-75, no que se refere ao aditamento do contrato sob nº 121/2018, processo nº 100/2018, no qual há interesse da Secretaria Municipal de Agricultura no aditamento contratual.

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 121/2018 sob seu valor originário de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze)

Cruz Machado/PR, 27 de junho de 2022.

MAURO S. KRINSKI & CIA
Assinado de forma digital
por MAURO S. KRINSKI &
CIA LTDA:95684866000175
Dados: 2022.06.28 11:16:07
75 -03'00'

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP

000226

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente ao **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 121/2018 processo 100/2018, seqüencial 94132.

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO VENCIMENTO: 02 de julho de 2022

Cruz Machado, 27 de junho de 2022.

ADRIANE BEHRENS

Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

Requisitante

Adriane Behrens

Cruz Machado, 29 de junho de 2022.

Parecer Contábil 346/2022

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura – Mauro S. Krinski & Cia Ltda - Aditamento de Contrato 121/2018, Processo 100/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Adriane Behrens, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2022:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
316	08.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 3.001,00	R\$ 2.900,00
541	08.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	3.000	R\$ 8.977,44	R\$ 8.900,00
Total						R\$ 11.800,00

Recursos Orçamentários 2023:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	08.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.504		R\$ 10.000,00
	08.01	2.062	3.3.90.39.00.00.00	1.000		R\$ 12.400,00
Total						R\$ 22.400,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000228

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 95.684.866/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:04 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **BC6E.9499.7CDE.919E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027114432-61

000229

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.684.866/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 46208/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 479462 - MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 95.684.866/0001-75
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 1090
Complemento: SALA: 102;
Bairro: CENTRO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/06/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 30 de junho de 2022.

Voltar

Imprimir

000231

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.684.866/0001-75
Razão Social: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA
Endereço: R ANDRADE NEVES 2157 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902510040167260

Informação obtida em 30/06/2022 15:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.684.866/0001-75

Certidão n°: 20594153/2022

Expedição: 30/06/2022, às 15:03:58

Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **95.684.866/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000233

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 121/2018, processo 100/2018, seqüencial 94132.

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR: Adita-se o contrato sob nº 121/2018 sob seu valor originário de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DO VENCIMENTO: 02 de julho de 2022

Cruz Machado, 30 de junho de 2022

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021



Requisitante

ADRIANE BEHRENS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Luizyane Otto
30/06/2022

PARECER JURÍDICO N° 352/2022

000234

Assunto: Termo de Aditivo

Contrato n°: 121/2018 – Tomada de Preços n° 002/2018

Contratado: Mauro S. Krinski & Cia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores.

1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento, na data de 30 de junho de 2022, a solicitação da Sra. Adriane Behrens, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato n° 121/2018, Processo n° 100/2018 e sequencial n° 94132.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato n° 121/2018;
- Ofício 245/2022 da Administração Municipal;
- Termo de Acordo;
- Autorização do Executivo Municipal;
- Parecer Contábil n° 346/2022;
- Certidões de regularidade fiscal.

É o relatório, passo a opinar

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atuem na formação do índice de participação do Município no ICMS.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

000235

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 121/2018, totalizando o valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

A Administração Municipal, através do Ofício nº 214/2021, solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 121/2018, bem como justifica o pedido devido ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelos setores de arrecadação do Município, dando apoio operacional, estatístico e consultoria tributária, e informa que a prestação contínua dos serviços nos últimos anos foram prestados com a qualidade esperada e o cumprimento de todas obrigações contratuais foram seguidas pela empresa.

Mediante o Termo de Acordo de Aditamento Contratual, o Contratado acordou com o aditivo de prazo do Contrato nº 121/2018.

O Parecer Contábil nº 346/2022 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 121/2018.

Quanto à regularidade fiscal da Contratada Mauro S. Krinski & Cia Ltda., foram devidamente juntadas às certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

A Cláusula Sexta do Contrato nº 121/2018 dispõe sobre a duração da contratação, e, em seu Parágrafo único aduz que:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 – E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmc.m.pr.gov.br

Parágrafo único – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

Em análise ao pedido, verifica-se a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes e, conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

Nesse sentido, mediante a Autorização de Aditivo Contratual, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato.

4. Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 121/2018, cujo objetivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na legislação.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 01 de julho de 2022.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

000237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 121/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do Índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

MAURO
S.KRINSKI & CIA
LTDA:956848660
00175

Assinado de forma digital
por MAURO S.KRINSKI &
CIA
LTDA:95684866000175
Dados: 2022.07.13
17:18:48 -03'00'

CONTRATADA
MAURO S. KRINSKI & CIA
LTDA - EPP

000238

CONTRATO SOB Nº 121/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA – EPP pessoa jurídica de direito privado, situada à R. Barão de Capanema, 70, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2018, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Adita-se o presente contrato em 12 (doze) meses com efeitos a partir de 02 de julho de 2022

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
316	2.062	3.3.90.39.00.00.00
541	2.062	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Solicitação da secretaria responsável;
 - Termo de acordo;
 - Autorização do prefeito
 - Parecer contábil;
 - Certidões negativas de débitos:
- a) Federal
 - b) Estadual
 - c) Municipal

MAURO S.KRINSKI
& CIA
LTDA:9568486600
0175

Assinado de forma digital por
MAURO S.KRINSKI & CIA
LTDA:95684866000175
Data: 2022.07.13 17:16:26 -0300

- Parecer jurídico;
- Extrato e minuta do aditivo;
- Publicação do Diário Oficial Municipal;

000239

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a Publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Municipal, de acordo com o prescrito no Art. 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MAURO
S.KRINSKI & CIA
LTDA:956848660
00175

Assinado de forma digital
por MAURO S.KRINSKI &
CIA
LTDA:95684866000175
Dados: 2022.07.13
17:17:21 -03'00'

000240

Cruz Machado/PR, 02 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
CONTRATANTE

MAURO S. KRINSKI &
CIA

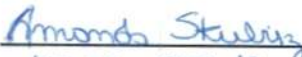
LTDA:95684866000175

Assinado de forma digital por
MAURO S. KRINSKI & CIA
LTDA:95684866000175

Dados: 2022.07.13 17:17:47 -03'00'

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP
CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


116.352.539-18
1- (assinatura e nº do CPF)

 086.352.329.33
2- (assinatura e nº do CPF)

**LICITAÇÕES****DECISÃO DE RECURSO**

PROCESSO 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
44/2022

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão da Manifestação de Recurso administrativo interposto pela empresa J.G Reinhehr & A. Vimmer Ltda:

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO da manifestação de recurso apresentada pela empresa J.G Reinhehr & A. Vimmer Ltda, haja vista que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório e por não cumprir o mínimo legal para sua análise. Conclui-se do certame nos moldes em que se encontra. Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e decisão. Encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida.

Cruz Machado, 12 de julho de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 129/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2022
PROCESSO: 128/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
DO VALOR: R\$ 235.919,39 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO SOB O Nº 121/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Mauro S. Krinski & Cia
Ltda. - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 038/2021
CONTRATO/ADITIVO Nº
002/2022
PROCESSO Nº 048/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.